

TERMO DE REFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA ARBITRAGEM SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

1. Do Objetivo

O objeto deste Termo de Referência é a contratação de serviços de arbitragem por intermédio de uma empresa especializada em arbitragem visando os torneios organizados e apoiados pela Secretaria de Esportes e Lazer – SESPOR que ocorrerão no exercício de 2026.

2. Da Justificativa

O presente termo visa possibilitar a inserção de torneios, festivos ou não, onde alunos das escolas municipais e estaduais, escolinhas esportivas e projetos sociais possam dar vivências aos seus integrantes com árbitros qualificados para cada modalidade, dando assim maior credibilidade ao torneio. Ainda, possibilitará a organização e apoio de torneios de alto rendimento no município, criando possibilidades para jovens que procuram ascensão esportiva, financeira e social por meio de torneios e competição. Sendo assim, o presente termo contribuirá para o incentivo, a credibilidade e a participação da comunidade vicentina nos torneios esportivos organizados e apoiados por esta SESPOR.

3. Do Memorial Descritivo

- **ITEM 1:** 10 unidades para equipe de arbitragem para basquetebol composta por 2 (dois) árbitros, 1 (um) apontador e 1 (um) cronometrista.
- **ITEM 2:** 50 unidades para equipe de arbitragem para futsal composta por 2 (dois) árbitros e 1 (um) mesário.
- **ITEM 3:** 10 unidades para equipe de arbitragem para handebol composta por 2 (dois) árbitros, 2 (dois) mesários.
- **ITEM 4:** 25 unidades para equipe de arbitragem para tênis de mesa composta por 1 (um) árbitro, 2 (dois) árbitros assistentes.
- **ITEM 5:** 10 unidades para equipe de arbitragem para voleibol composta por 2 (dois) árbitros, 1 (um) mesário.
- **ITEM 6:** 50 unidades para equipe de arbitragem para futebol de campo composta por 1 (um) árbitro, 2 (dois) auxiliares e 1 (um) mesário.
- **ITEM 7:** 10 unidades para equipe de arbitragem para jogos de baralho composta por 2 (dois) árbitros.

- **ITEM 8:** 10 unidades para equipe de arbitragem para natação de piscina ou de mar composta por 10 (dez) árbitros.
- **ITEM 9:** 20 unidades para equipe de arbitragem para voleibol adaptado composta por 2 (dois) árbitros e 1 (um) mesário
- **ITEM 10:** 10 unidades para equipe de arbitragem para futebol de areia composta por 2 (dois) árbitros, 1 (um) mesário e 1 (um) cronometrista.
- **ITEM 11:** 10 unidades para equipe de arbitragem para ciclismo composta por 5 (cinco) árbitros.
- **ITEM 12:** 40 unidades para equipe de arbitragem para futevôlei composta por 2 (dois) árbitros, 1 (um) mesário.
- **ITEM 13:** 10 unidades para equipe de arbitragem para ginástica artística composta por 9 (nove) árbitros.
- **ITEM 14:** 10 unidades para equipe de arbitragem para ginástica rítmica composta por 7 (sete) árbitros.
- **ITEM 15:** 10 unidades para equipe de arbitragem para handebol de areia composta por 2 (dois) árbitros, 1 (um) mesário e 1 (um) cronometrista.
- **ITEM 16:** 10 unidades para equipe de arbitragem para judô composta por 12 (doze) árbitros, 4 (quatro) mesários, 3 (três) oficiais de súmula, 4 (quatro) oficiais de pesagem e 6 (seis) staffs.
- **ITEM 17:** 10 unidades para equipe de arbitragem para karatê composta por 24 (vinte e quatro) árbitros e 8 (oito) mesários.
- **ITEM 18:** 10 unidades para equipe de arbitragem para skate composta por 2 (dois) árbitros.
- **ITEM 19:** 10 unidades para equipe de arbitragem para surf composta por 4 (quatro) árbitros, 1 (um) head judge e 1 (um) mesário.
- **ITEM 20:** 10 unidades para equipe de arbitragem para Taekwondo composta por 12 (doze) árbitros, 4 (quatro) mesários.
- **ITEM 21:** 25 unidades para equipe de arbitragem para vôlei de praia composta por 2 (dois) árbitros e 1 (um) mesário.
- **ITEM 22:** 10 unidades para equipe de arbitragem para cross training composta por 12 (doze) árbitros, 4 (quatro) mesários e 3 (três) oficiais de súmula e 1 (um) head judge.
- **ITEM 23:** 15 unidades para equipe de arbitragem para futebol society composta por 1 (um) árbitro, 2 (dois) auxiliares e 1 (um) mesário.

4. Do Quantitativo de Serviços

O quantitativo de serviços de arbitragem se dará de acordo com o número de eventos organizados ou apoiados pela Secretaria de Esportes e Lazer, estimando-se aproximadamente 385 (trezentos e oitenta e cinco) eventos durante o período de execução do contrato.

5. Do Prazo de Execução

A prestação dos serviços será realizada durante o período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade da Secretaria de Esportes e Lazer – SESPOR, respeitando os limites estabelecidos pela legislação vigente.

6. Do Valor Estimado

O valor estimado para a contratação, conforme demonstrado no ETP, será de **R\$ 1.304.666,66** (um milhão, trezentos e quatro mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

7. Da Forma de Pagamento

O pagamento será realizado conforme a execução dos serviços, por evento organizado ou apoiado por esta SESPOR, sendo que a efetuação do pagamento poderá ser feito até 30 dias após a prestação do serviço e aprovação do serviço realizado.

8. Do Critério de Seleção

A seleção da empresa prestadora do serviço será realizada por meio de processo licitatório, obedecendo às normas previstas na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, definido por proposta de menor valor global.

9. Das Disposições Finais

Este Termo acompanha todos os documentos pertinentes à execução do objeto e a contratação será formalizada por meio de registro de ata de preço, em conformidade com a legislação vigente. Em caso de dúvidas, a Secretaria de Esportes e Lazer de São Vicente se compromete a fornecer esclarecimentos adicionais conforme a necessidade.

Wando Barra
Secretário de Esportes e Lazer